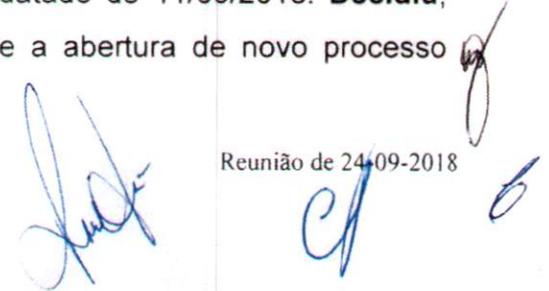




**ATA DA 1889ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima octogésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, em substituição ao Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc., que não compareceu em virtude de afastamento de férias, e com a presença do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 19215/13-55 e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DP/57.2014, celebrado com a empresa **OFICINA DE IDEIAS LTDA – EPP.**, objetivando a execução da publicidade institucional e mercadológica da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2018, no valor global de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11/09/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de novo processo

Reunião de 24-09-2018





licitatório para os serviços em questão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 416.2018. II.2* – com base nos registros contidos no expediente nº 36706/18-48 e conforme convite registrado na Carta da Santos Export Brasil 2018 – Fórum Internacional, **decidiu** autorizar a ida do Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, Diretor-Presidente, e do Sr. Francisco José Adriano, Diretor Administrativo e Financeiro, para participarem da comitiva oficial para visita técnica aos Portos de Gibraltar, Algeciras e Tangier Med, no período de 14 a 18 de outubro do corrente. **Decidiu**, também, encaminhar Carta ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Sr. Valter Casimiro Silveira, para a autorização de afastamento do País. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 415.2018. II.3* – com base nos registros contidos no processo nº 33611/18-27, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Operador Portuário da empresa **RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA.** para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 417.2018. II.4* – com base nos registros contidos no expediente nº 31213/18-01 e visando a otimização de suas rotinas administrativas e maior integração com os trabalhos executados pela sua gestão no Porto de Santos, **decidiu** autorizar a inserção dos funcionários da administração do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC, terceirizados ou do quadro ativo, ao sistema de protocolo geral da CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 418.2018. II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 16644/17-59, considerando que os serviços em questão passaram a ser executados pela Secretaria Nacional de Portos e conforme Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a revogação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36.2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, conforme manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 419.2018. II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 28091/16-88, **decidiu** autorizar o **Aditamento** Contrato DIPRE/105.2016, celebrado com a empresa **LIOMEC**

Reunião de 24-09-2018



COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à manutenção das redes de hidráulica, ao abastecimento de água às embarcações e a manutenção em geral nas áreas do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor principal de **R\$ 5.729.999,00** (cinco milhões e setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 420.2018.* **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 29744/18-17 e com base no art. 29, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de realização de levantamento sísmico dos berços de atracação do Armazém 12A ao 22/23, pelo período de 02 (dois) meses, no valor global de **R\$ 78.800,00** (setenta e oito mil e oitocentos reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11/09/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 421.2018.* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 33193/18-69, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de novos modelos de peças de fardamento e materiais, sem estoque para a Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 422.2018.* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 35341/18-25, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de EPI e repelente, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao

Reunião de 24-09-2018



valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 17/07/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 423.2018.* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 33194/18-21, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 06 (seis) kits sinalizadores sonoros e visuais para motocicletas da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 90 (noventa) dias, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 424.2018.* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 24316/18-16 e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** ropor ao Conselho de Administração a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados de preparação, digitalização, custódia do acervo, consultoria arquivística e serviços correlatos, por um período de 30 (trinta) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 425.2018.* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 18957/15-43, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/69.2015, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2018, no valor mensal de **R\$ 520.556,97** (quinhentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 31/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 426.2018.* **II.13** – com

Reunião de 24-09-2018

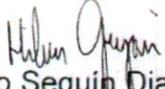


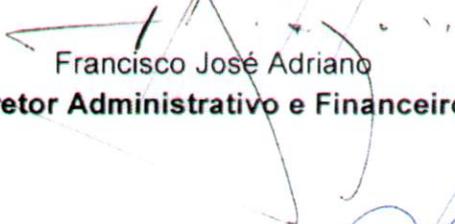
base nos registros contidos no expediente nº 23191/16-45 e com base no art. 29, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **RH – CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS S/A LTDA**, objetivando a realização de avaliação psicológica para 387 Guardas Portuários, para comprovação periódica da aptidão ou inaptidão para portar funcionalmente arma de fogo, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 34.830,00** (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04/09/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 427.2018.* **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 27507/17-40, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/102.2017, celebrado com o **CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA (CENEP) - Santos**, cujo objeto é ministrar cursos obrigatórios sobre a Norma Regulamentadora nº 10 e Sistema Elétrico de Potência, módulo básico e reciclagem, para 320 empregados, a fim de reduzir o seu objeto, com consequente redução do valor global, passando de **R\$ 65.480,00** (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) para **R\$ 40.320,00** (quarenta mil e trezentos e vinte reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 03/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 428.2018.* A seguir, no item **III – DIRETRIZES**, **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 35991/18-71, referente ao Ofício nº 285/2018/COMAR/CGMAC/DILIC-IBAMA, de 11/09/2018, referente a titularidade de processo de licenciamento ambiental de dragagem de manutenção do Porto de Santos, *o assunto foi retirado de pauta.* Passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do “Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de janeiro a agosto de 2018, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal. **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.3** – a Diretoria



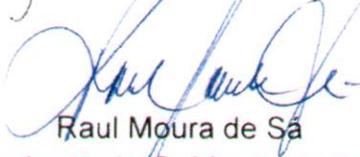
Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. A seguir, sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, abordou-se em **VI – AÇÕES DE GESTÃO, VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 35753/18-92, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório gerencial da Gerência de Ouvidoria, com informações de janeiro até setembro de 2018. **VI.2** – o Gestor do VTMS, Marcelo Santiago Villas-Bôas, apresentou os trabalhos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalhos “Caminhos Críticos para Navegação de Navios de 366m no Canal do Porto de Santos” e “Amarração de Navios”, ativados no âmbito do Comitê do Modal Aquaviário do Porto de Santos (COMAPS), a fim de estudar assuntos prementes de interesse da comunidade marítima de Santos. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.


 Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado
 e Comunidade**


 Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia


 Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro


 Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas


 Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência